



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Secretaria Municipal de Saúde, Educação e
Inovação Tecnológica - Núcleo de
Contratos
Declaro para atender ao disposto no artigo
94 da Lei nº 14.133/21 que o resumo do
contrato firmado entre o Município de
Alagoinhas foi publicado na Imprensa Oficial
DOM e PNCP em 10/06/2026
VSR-13116
DIRETORIA DE NÍVEL DE CONTRATOS
(Sua, Sua, Sua, Sua)

TERMO ADITIVO N.º 121/2026 – SESAU.

**TERMO ADITIVO Nº 001 AO
CREDENCIAMENTO, VIA CHAMAMENTO
PÚBLICO, PARA A CONTRATAÇÃO DE
PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA – PARA
COMPOR CADASTRO MUNICIPAL DE
PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR,
MÉDIO E TÉCNICO DA ÁREA DA SAÚDE
PÚBLICA, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO,
PARA SUPRIR A DEMANDA DE FORMA
COMPLEMENTAR NA REDE DE SAÚDE
MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS/BA Nº
103/2025, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SAÚDE. FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE
ALAGOINHAS E MARCIO ANTONIO
REBOUÇAS LAUTON.**

O **MUNICÍPIO DE ALAGOINHAS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Graciliano Freitas, s/nº, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.646.005/0001-38, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. **LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 634.***-***-72, doravante denominado **CONTRATANTE** e **MARCIO ANTONIO REBOUÇAS LAUTON**, Pessoa Física, inscrito no CPF/MF sob o nº 748.331.***-91, e portador do RG de nº 3665507 SSP/BA, com endereço no Conjunto INOCOOP II, nº 426, Alagoinhas Velha, Alagoinhas/BA, CEP: 48.030-310, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam a celebração do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 103/2025**, firmado pelas partes aqui qualificadas em 26 de maio de 2025, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato, conforme **processo administrativo nº 5304/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

De acordo o art. 106 e 107 da Lei Federal nº. 14.133/2021, fica prorrogada a vigência do contrato, passando a vigorar a partir de **26 de maio de 2026** até **25 de maio de 2027**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

Segundo informações inseridas no PRDC (Pedido de Realização de Despesa e Contratação) pela Secretaria solicitante, o valor do Termo Aditivo é de **R\$ 62.779,68 (sessenta e dois mil, setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas com a execução do presente Termo Aditivo, correrão à conta do orçamento vigente no Exercício/2026, do Município de Alagoinhas, através da seguinte classificação orçamentária:

SECRETARIA	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SESAU	2021	33.90.36	500 / 600
SESAU	2027	33.90.36	500 / 600



[Handwritten signature]



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
ESTADO DA BAHIA**

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

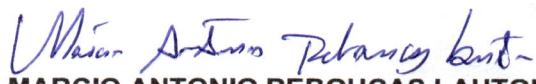
Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato referido neste Termo Aditivo, que não colidam com as disposições deste instrumento.

Por estarem justos e acordados, firmam o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Luciano Sérgio de Jesus Santos
Alagoinhas, 25 de maio de 2026
Secretário Municipal de Saúde de Alagoinhas

Veterino
MPL 19.817
SESAB ALAGOINHAS

**LUCIANO SÉRGIO DE JESUS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE**


**MARCIO ANTONIO REBOUÇAS LAUTON
CONTRATADA**





CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 08/06/2026, que **MARCIO ANTONIO REBOUCAS LAUTON**, CPF: **748.331.035-91**, **NÃO CONSTA** no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado*; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.



Certidão válida até **08/07/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br> com o código XCWT20260608103536

<https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes>



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **MARCIO ANTONIO REBOUCAS LAUTON**

CPF/CNPJ: **748.331.035-91**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

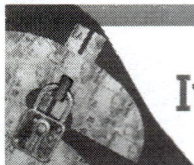
O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:35:23 do dia 08/06/2026 , com validade até o dia 08/07/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3uzpXDXOBoCWqLeWA5jL

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/06/2026 às 10:34) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 748.331.035-91.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6A26.C4FF.294B.8695 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Termo Aditivo n.º 116/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **IZABELA BISPO DOS SANTOS** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 095/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 117/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **JULIANA SILVA DE CARVALHO** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 113/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 118/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **HUGO VASCONCELOS DANTAS BATISTA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 102/2025. – Data de Assinatura: 26/05/2026.

Termo Aditivo n.º 119/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **PHARP MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais Médicos n.º 143/2025. – Data de Assinatura: 29/05/2026.

Termo Aditivo n.º 120/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **DULCILEIDE SANTOS DO AMOR DIVINO** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 122/2025. – Data de Assinatura: 26/05/2026.

Termo Aditivo n.º 121/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **MARCIO ANTONO REBOUÇAS LAUTON** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 103/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 122/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **LUCIO PEREIRA BRAZ** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 119/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 123/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **TAYALLA CRISTIANE RODRIGUES DE ARAUJO** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 120/2025. – Data de Assinatura: 25/05/2026.

Termo Aditivo n.º 124/2026 - SESAU – Contratante: O Município de Alagoinhas – Contratada: **ANGELICA COSTA SCHRAMM PEREIRA** – Fundamento Legal: Arts. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021. – Tem por escopo prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Credenciamento de Profissionais de Saúde n.º 125/2025. – Data de Assinatura: 26/05/2026.